



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE POUSO ALEGRE
CURSO DIREITO

LUANA MAISA PEREIRA

**SILENCIADAS PELO MEDO: EXPLORANDO AS RAZÕES POR TRÁS DA NÃO
DENÚNCIA DO ASSÉDIO SEXUAL**

POUSO ALEGRE
2024



LUANA MAISA PEREIRA

**SILENCIADAS PELO MEDO: EXPLORANDO AS RAZÕES POR TRÁS DA NÃO
DENÚNCIA DO ASSÉDIO SEXUAL**

Projeto apresentado a Faculdade de Negócios ASMEC de Pouso Alegre, como requisito parcial para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito.

Orientador: Prof^a Ma Daniela Ranieri Guerra.

POUSO ALEGRE

2024



LUANA MAISA PEREIRA

**SILENCIADAS PELO MEDO: EXPLORANDO AS RAZÕES POR TRÁS DA NÃO
DENÚNCIA DO ASSÉDIO SEXUAL**

Projeto apresentado ao Instituto de Educação Superior de Pouso Alegre, como requisito parcial para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito.

RESULTADO: _____

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Membro da Comissão de TCC
(Avaliador)

Este trabalho é dedicado a você, papai e mamãe, ao meu Amado Marcos e ao meu filho, Estevan, aos familiares e amigos que muito contribuíram na minha caminhada. Sem vocês, eu nada seria.

AGRADECIMENTOS

Neste momento de celebração, minha mensagem de agradecimento é dirigida a Deus, que em Sua infinita graça, permitiu-me alcançar este sonho, iluminando minha mente e fortalecendo meu coração.

Agradeço aos meus pais Cláudia Borges Pereira e Avelino do Carmo Pereira meus heróis, que me deram apoio, incentivo nas horas difíceis, de desânimo e cansaço. Apesar de todas as dificuldades me fortaleceram e me ensinaram que os momentos só são difíceis porque o propósito é lindo.

Agradeço a mim mesmo por nunca desistir, mesmo quando pensei em parar inúmeras vezes. Foram muitas as dificuldades, e cada período parecia impossível de superar. Sem condições, me mantive firme e segui em frente. Este trabalho é prova de que, apesar de tudo, consegui chegar até aqui.

Marcos Letieri, meu companheiro de vida, sou muito grata por seu apoio e amor, sem você este TCC não teria terminado. Obrigado por sua gentileza e compreensão ao longo da minha graduação, mesmo com minha ausência em diferentes momentos.

Meu amado filho, Estevan Letieri, você foi a calma em meio à tempestade da minha graduação, obrigado por ser meu porto seguro e minha fonte inesgotável de apoio e carinho.

Obrigada meus irmãos e sobrinhos, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação no presente!

Agradeço aos meus sogros, Diógenes Letieri e Flávia Letieri, por toda a assistência que me proporcionaram, tornando possível a realização do sonho de me graduar em Direito.

À Prof^a. Ms. Daniela Guerra, minha orientadora, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos. Mais do que aquela pessoa que transmite conhecimento na sala de aula, a senhora cria empatia com seus alunos!

Agradeço a todos os professores por me proporcionar o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação no processo de formação profissional, por tanto que se dedicaram a mim, não somente por terem me ensinado, mas por terem me feito aprender.

A cada um, meu sincero agradecimento por desafiarem-me a ser melhor, por compartilharem não apenas seu conhecimento, mas também suas experiências de vida.

À faculdade, por me provar que a verdadeira aprendizagem acontece tanto nos corredores quanto nas salas de aula, e às vezes, no ponto de ônibus.

Meus agradecimentos as minhas amigas Ani Carolini, Maria Eduarda, Alana Carvalho, Giovanna Martins irmãs na amizade que fizeram parte da minha formação e que vão continuar presentes em minha vida com certeza.

A secretarias pelo carinhoso apoio.

Agradecimentos a cada pessoa que, com um gesto de gentileza ou uma palavra de incentivo, que ouviram pacientemente minhas lamúrias sobre o TCC e ofereceram palavras de encorajamento, mesmo quando não faziam sentido, vocês iluminaram os dias mais sombrios desta caminhada.

Resumo

O assédio sexual configura uma forma grave de violência de gênero que, em razão de barreiras diversas, permanece amplamente subnotificada, especialmente em contextos laborais, sociais e educacionais. Este estudo analisa os fatores que levam à não-denúncia, com destaque para os aspectos individuais, socioculturais e institucionais que contribuem para o silêncio das vítimas. Entre as razões apresentadas, sobressaem o medo de retaliação, o desconhecimento dos direitos, a culpabilização da vítima, a normalização do assédio e a fragilidade das respostas institucionais, que reforçam um ciclo de impunidade e sofrimento. Com base em revisão bibliográfica e abordagem analítica, o trabalho propõe estratégias que visam desmantelar a cultura de silêncio e fortalecer o enfrentamento ao assédio sexual. Dentre as medidas sugeridas, destacam-se a promoção de educação e conscientização, a criação de ambientes seguros para denúncias, o fortalecimento do apoio psicológico e jurídico, além da formulação de políticas públicas e iniciativas que empoderem as vítimas. Os resultados desta pesquisa indicam a necessidade de mudanças estruturais e culturais para romper as dinâmicas que perpetuam o assédio sexual, ressaltando a importância de esforços coletivos entre instituições, profissionais e sociedade. Este estudo busca contribuir para o avanço das discussões acerca do tema e para a promoção de um ambiente social mais equitativo e respeitoso.

Palavras-chaves: Assédio sexual. Denúncia. Violência do gênero. Subnotificação. Direito das vítimas. Políticas públicas.

Abstract

Sexual harassment is a serious form of gender-based violence that, due to various barriers, remains largely underreported, especially in work, social and educational contexts. This study analyzes the factors that lead to non-reporting, highlighting the individual, sociocultural and institutional aspects that contribute to the silence of victims. Among the reasons presented, the following stand out: fear of retaliation, lack of knowledge of rights, victim blaming, normalization of harassment and the weakness of institutional responses, which reinforce a cycle of impunity and suffering. Based on a literature review and an analytical approach, the work proposes strategies that aim to dismantle the culture of silence and strengthen the fight against sexual harassment. Among the suggested measures, the promotion of education and awareness, the creation of safe environments for reporting, the strengthening of psychological and legal support, in addition to the formulation of public policies and initiatives that empower victims. The results of this research indicate the need for structural and cultural changes to break the dynamics that perpetuate sexual harassment, highlighting the importance of collective efforts between institutions, professionals and society. This study seeks to contribute to the advancement of discussions on the topic and to the promotion of a more equitable and respectful social environment.

Keywords: Sexual harassment. Reporting. Gender-based violence. Underreporting. Victims' rights. Public policies.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 ASSÉDIO SEXUAL	8
1.1 Conceituação e Caracterização/categorização	10
2 RAZÕES PARA A NÃO-DENÚNCIA	14
2.1 Fatores Individuais	14
2.2 Fatores Socioculturais	16
2.3 Fatores Institucionais.....	18
3 ESTRATÉGIAS PARA INCENTIVAR DENÚNCIAS E APOIAR VÍTIMAS	19
3.1 Educação E Conscientização.....	20
3.2 Ambientes Seguros Para Denúncia	20
3.3 Apoio Psicológico E Jurídico	21
3.4 Políticas Públicas	22
3.5 Empoderamento das Vítimas	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25

INTRODUÇÃO

A ausência de denúncias de assédio sexual representa uma manifestação significativa de violência de gênero, permanecendo como um grave problema social que afeta majoritariamente as mulheres em diferentes contextos, incluindo o ambiente de trabalho, espaços públicos e até o ambiente doméstico. Esse fenômeno não só compromete os esforços para combater o assédio sexual como também perpetua o sofrimento das vítimas e a sensação de impunidade dos agressores.

O presente trabalho visa analisar as razões por trás da não denúncia do Assédio Sexual, pois, embora o assédio sexual seja amplamente reconhecido como uma violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública, muitas vítimas optam por não denunciar, hesitação que este trabalho busca explorar ao investigar as múltiplas barreiras enfrentadas por quem cogita tomar medidas legais ou institucionais.

Um dos fatores fundamentais para a ausência de denúncia está na dificuldade que as vítimas encontram para reconhecer suas experiências como assédio sexual, resultado da normalização e banalização desse comportamento em determinados contextos sociais, onde o receio de não serem acreditadas e a desconfiança nas respostas institucionais são aspectos que pesam fortemente na decisão de permanecerem em silêncio. Questões como medo de retaliação, risco de reviver o trauma e possíveis impactos sociais e emocionais também desencorajam as vítimas de buscar apoio ou justiça, reforçando o ciclo de impunidade.

A cultura de culpabilização das vítimas e a falta de apoio institucional constituem obstáculos adicionais para aquelas que cogitam denunciar e a exposição a perguntas invasivas, a possibilidade de acusações ou julgamentos e, em muitos casos, o risco de perder o emprego, são fatores que consolidam esse ciclo de silêncio.

Diante dessa problemática, este estudo busca entender as razões que levam muitas vítimas a optar por não denunciar, mesmo diante dos avanços legais e da crescente conscientização social, partindo da questão central que norteia esta pesquisa é: por que tantas mulheres vítimas de assédio sexual optam por permanecer em silêncio?

Para explorar as barreiras que dificultam a denúncia, este trabalho tem como objetivo geral explorar as razões que levam as vítimas de assédio sexual a não denunciar os incidentes e como objetivos específicos, identificar as barreiras sociais,

emocionais e institucionais que contribuem para a não denúncia, analisar a percepção das vítimas sobre o assédio sexual e o impacto da normalização desse comportamento, investigar o papel do medo de retaliação e das consequências sociais na decisão de não denunciar e avaliar o apoio institucional disponível e suas falhas na proteção das vítimas.

Para alcançar os resultados obtidos essa pesquisa valeu-se do método analítico e da técnica de pesquisa bibliográfica.

1 ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é um fenômeno complexo e multifacetado, envolvendo diversas áreas do conhecimento, como o direito, a psicologia, a sociologia e os estudos de gênero. Historicamente, o reconhecimento do assédio sexual como um problema social e jurídico é recente, com as primeiras discussões ocorrendo nos Estados Unidos na década de 1970 (Higa, 2016).

Higa (2016, p.6) também afirma que o assédio sexual constitui discriminação de gênero e uma violação dos direitos das mulheres, “o assédio sexual no trabalho deve ser entendido como uma forma de discriminação sexual, dada a sua natureza coercitiva e prejudicial”.

No Brasil, o tema ganhou relevância na década de 1980, impulsionado pelos movimentos feministas e de direitos trabalhistas, que começaram a debater publicamente as questões de violência de gênero, esse contexto culminou na tipificação do assédio sexual como crime no Código Penal em 2001, por meio da Lei nº 10.224. Esse marco jurídico é importante porque trouxe o assédio sexual para o âmbito criminal, estabelecendo pena para os agressores.

Dias (2020) enfatiza que a tipificação do assédio sexual no Código Penal Brasileiro foi um avanço, pois garantiu um importante mecanismo de proteção às vítimas. A partir de então, o Brasil incorporou influências de tratados e convenções internacionais, como a Convenção nº 111 da OIT, que trata da discriminação em matéria de emprego e ocupação, e a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da ONU.

A Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 2019, representa um avanço significativo ao definir e combater a violência e o assédio no ambiente de trabalho de forma abrangente, considerando essas práticas

como violações dos direitos humanos e ameaças à igualdade de oportunidades. Esse tratado internacional destaca a responsabilidade dos estados e das instituições em promover ambientes de trabalho livres de violência, reconhecendo que a violência e o assédio, inclusive em razão de gênero, afetam principalmente mulheres e grupos vulneráveis, perpetuando desigualdades sociais.

Um ponto central da Convenção nº 190 é sua abordagem inovadora, que entende a violência e o assédio não apenas como questões pontuais, mas como problemas estruturais que demandam respostas abrangentes e integradas. Ela define violência e assédio como comportamentos, práticas ou ameaças que causem danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos a trabalhadores, promovendo, assim, a criação de políticas que contemplem a prevenção, a proteção e o suporte às vítimas (OIT, 2019).

No entanto, apesar do valor transformador dessa convenção, o Brasil ainda não a ratificou, isso significa que, embora a Convenção nº 190 traga diretrizes essenciais, sua implementação e aplicação prática no país são limitadas sem a ratificação oficial e que a falta de adesão implica que as proteções e obrigações específicas que ela propõe ainda não possuem força de lei no Brasil. A ratificação é um passo crucial para garantir ambientes laborais dignos e seguros, já que o documento demanda medidas preventivas e de apoio às vítimas de assédio e violência no trabalho (Amaral, 2020).

A ratificação da Convenção nº 190 poderia fortalecer os mecanismos legais no Brasil, oferecendo uma base jurídica mais robusta para combater o assédio no ambiente de trabalho e incentivando as empresas e instituições a adotarem políticas proativas de prevenção e suporte. Dessa forma, o país poderia alinhar-se aos padrões internacionais de proteção e segurança no trabalho, promovendo uma cultura de maior respeito e igualdade no ambiente laboral.

Outras leis têm sido associadas ao enfrentamento do assédio sexual, como a Lei Maria da Penha (2006), que protege mulheres em situação de violência doméstica e familiar, entretanto, mesmo com esses avanços legais, a subnotificação do assédio sexual continua a ser um grande desafio.

Estudos mostram que apenas 1% dos casos de assédio sexual no ambiente de trabalho são formalmente denunciados, em parte devido ao medo de represálias e à culpabilização da vítima e esses dados da Organização Internacional do Trabalho indicam que “uma em cada três mulheres sofre assédio no trabalho, mas a maioria ainda hesita em denunciar” (OIT, 2019). Esse silêncio coletivo reflete uma cultura de

normalização do assédio, que contribui para a perpetuação da violência e a impunidade dos agressores.

O impacto psicológico nas vítimas também é severo, com muitos casos resultando em ansiedade, depressão e, em situações graves, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). O assédio sexual causa danos profundos e duradouros, abalando a saúde mental e as relações sociais das vítimas, e esses impactos não se limitam ao campo pessoal, afetando também a autoestima, a produtividade e as oportunidades de vida (Ferraz, 2021).

Para enfrentar essa realidade, é essencial dismantelar a cultura de silêncio e impunidade que envolve o assédio sexual, e com a promoção de políticas públicas eficazes e de uma transformação cultural que valorize o respeito e a igualdade de gênero são passos fundamentais, essas mudanças estruturais podem, dependendo da conscientização coletiva e do fortalecimento das políticas de proteção às vítimas, contribuir para a diminuição do assédio. Portanto, a criação de ambientes que acolham e incentivem a denúncia é uma necessidade urgente para uma sociedade mais justa e equitativa.

1.1 Conceituação e Caracterização/categorização

O assédio sexual é um fenômeno social complexo e multifacetado que se manifesta em diversos contextos, incluindo o ambiente de trabalho, instituições educacionais e relações pessoais. Compreender o assédio sexual requer uma análise profunda de suas definições, formas de manifestação e as consequências que ele acarreta para as vítimas e para a sociedade como um todo, por isso, neste tópico será apresentado conceitos fundamentais sobre o assédio sexual, utilizando citações de especialistas e referências legais que ilustram a gravidade e a abrangência do problema.

O assédio sexual é uma forma de discriminação que ocorre quando comportamentos indesejados de natureza sexual, como comentários ou ações, criam um ambiente de trabalho hostil e intimidador para a vítima, sendo importante reconhecer que esse tipo de assédio pode ter sérias consequências para a saúde mental e emocional do indivíduo, afetando sua capacidade de trabalhar e interagir socialmente (Capitani, 2023). Essa definição enfatiza a discriminação como um

aspecto central do assédio sexual, evidenciando seu impacto negativo no ambiente de trabalho e na saúde da vítima.

Assédio sexual pode se manifestar de diversas maneiras, incluindo, mas não se limitando a comentários inapropriados, piadas de teor sexual, solicitações de favores sexuais e qualquer outra conduta que afete negativamente o ambiente de trabalho, onde a gravidade do assédio muitas vezes é determinada pela percepção da vítima, que pode se sentir ameaçada e desrespeitada (Dias, 2020). Destacando a variedade de comportamentos que podem ser classificados como assédio, além da importância da percepção da vítima em determinar a gravidade da situação.

Já para Ferraz (2021) o assédio sexual é definido como toda e qualquer abordagem de natureza sexual que não é desejada pela pessoa, podendo incluir desde olhares até toques físicos. Esse comportamento não só viola os direitos da vítima, mas também cria um ambiente de trabalho desconfortável e hostil, sintetizando a essência do assédio sexual, reforçando que qualquer interação indesejada pode ser considerada como tal, independentemente da forma que ela assume.

Em contrapartida, Gragnani (2017) comenta que a maioria das vítimas de assédio sexual no ambiente de trabalho hesita em denunciar esses comportamentos, temendo represálias, como retaliação de seus superiores ou de colegas e que esse medo é muitas vezes alimentado pela falta de um ambiente seguro e de suporte para a denúncia, perpetuando um ciclo de silêncio e impunidade. Este ponto destaca uma das barreiras mais significativas à denúncia do assédio sexual, o medo das consequências. A ausência de um suporte adequado é crucial para a perpetuação do problema.

O assédio sexual não se limita apenas a atos físicos, mas também abrange comportamentos verbais, como comentários ou mensagens de teor sexual, sendo essencial que as organizações reconheçam essas nuances para criar políticas eficazes de prevenção e combate ao assédio (Capitani, 2023).

Para que um comportamento seja considerado assédio sexual, é crucial que ele seja repetido ou que o agressor tenha plena consciência do desconforto que está causando à vítima, Oliveira (2023) comenta que a percepção de falta de respeito e segurança é central para a caracterização do assédio, ressaltando a importância da repetição e da consciência do agressor em identificar um comportamento como assédio, o que destaca a subjetividade do tema.

Também, assédio sexual é uma violação dos direitos humanos que afeta profundamente a dignidade da pessoa e deve ser tratado com seriedade em qualquer ambiente social ou profissional e a sua ocorrência não deve ser tolerada, pois prejudica não apenas a vítima, mas também toda a sociedade (Oliveira, 2023). Assim, ao conectar o assédio sexual aos direitos humanos, essa citação sublinha a gravidade do problema e a necessidade de uma abordagem social ampla para seu enfrentamento.

A partir da caracterização das diferentes formas de assédio sexual, será possível identificar os padrões de comportamento que perpetuam essa violação dos direitos humanos, onde a discussão sobre a natureza do assédio sexual não se limita a uma simples análise das ações ou palavras ofensivas; envolve também a consideração das dinâmicas de poder que facilitam essa prática e as barreiras que impedem as vítimas de denunciarem esses comportamentos. Nesse sentido, a conscientização e a educação sobre o assédio sexual são essenciais para a construção de ambientes mais seguros e respeitosos.

Tabela 1 - Tabela de Classificação e Caracterização do Assédio Sexual

TIPOS DE ASSÉDIO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS	IMPACTOS
VERBAL	Envolve comentários ou piadas de teor sexual.	Comentários sobre a aparência sexual; piadas de duplo sentido.	Cria um ambiente hostil e desconfortável; pode levar a um estigma social.
FÍSICO	Envolve contato físico não desejado.	Toques inadequados, abraços forçados.	Pode causar trauma psicológico e físico; afeta a confiança e segurança.
VISUAL	Comportamento que inclui olhares invasivos ou exibição de material sexual.	Olhares prolongados ou insistentes; exibição de conteúdo pornográfico.	Pode provocar desconforto e medo; cria um ambiente opressor.
PSICOLÓGICO	Envolve manipulação ou coação emocional.	Ameaças implícitas de retaliação; chantagem emocional.	Impacto emocional profundo; pode resultar em ansiedade e depressão.
CIBERNÉTICO	Ações de assédio realizadas por meio digital.	Mensagens de texto com conteúdo sexual; assédio em redes sociais.	Dificuldade em escapar do assédio; pode afetar a saúde mental de forma significativa.
INSTITUCIONAL	Práticas que perpetuam o assédio dentro de uma organização.	Falta de políticas claras de combate ao assédio; encobrimento de denúncias.	Afeta a cultura organizacional; desestimula a denúncia e a confiança nas instituições.
COERCITIVO	Forçar a vítima a realizar atos de natureza sexual sob ameaça.	Ameaças de demissão ou rebaixamento por não ceder a favores sexuais.	Criação de um clima de medo; impede a autonomia da vítima.
RETALIATÓRIO	Ações de represália contra quem denuncia.	Demissões, rebaixamentos ou humilhações após denúncias.	Desestimula a denúncia de assédio; perpetua a cultura de silêncio.

CONTEXTUAL	Assédio que considera o contexto específico onde ocorre.	Assédio em ambientes educacionais ou profissionais, considerando as normas sociais locais.	Pode ser mais difícil de identificar e denunciar, dependendo das normas sociais.
TRANSACIONAL	Assédio onde o agressor oferece vantagens em troca de favores sexuais.	Promessas de promoção em troca de relações sexuais.	Cria um ambiente de exploração; pode prejudicar a carreira e a reputação da vítima.

Fonte: Autora, (2024).

A tabela destacada acima, traz uma classificação e caracterização do assédio sexual com base nos estudos realizados, onde apontou ser uma ferramenta útil para compreender a complexidade desse fenômeno, que se manifesta de diversas maneiras e em diferentes contextos. Cada tipo de assédio descrito na tabela oferece uma perspectiva única sobre como as ações e comportamentos indesejados podem afetar as vítimas, revelando a necessidade de abordagens específicas para sua prevenção e enfrentamento.

A tabela apresenta uma classificação abrangente dos tipos de assédio sexual, que inclui formas verbais, físicas, visuais, psicológicas, cibernéticas, institucionais, coercitivas, retaliatórias, contextuais e transacionais, essa diversidade reflete a realidade de que o assédio sexual pode ocorrer de maneiras variadas, cada uma com suas particularidades e impactos. Cada tipo de assédio é acompanhado de uma descrição que destaca suas características específicas, permitindo que se compreenda como os comportamentos se manifestam na prática.

Esse detalhamento é fundamental para ajudar as vítimas a reconhecerem que podem estar sendo assediadas, mesmo em situações que não envolvem contato físico direto e a inclusão de exemplos específicos para cada tipo de assédio facilita a identificação de comportamentos problemáticos, fornecendo clareza sobre o que constitui assédio sexual.

Por fim, com a apresentação das definições e classificações do assédio, este capítulo busca não apenas esclarecer o conceito de assédio sexual, mas também fomentar uma reflexão sobre as medidas necessárias para combater essa prática nociva, essa compreensão é fundamental para a promoção de um ambiente social mais justo e igualitário, onde o respeito à dignidade de todas as pessoas seja a norma.

2 RAZÕES PARA A NÃO-DENÚNCIA

A compreensão das razões que levam à não-denúncia do assédio sexual é fundamental para a construção de ambientes mais seguros e respeitosos, essas razões são complexas e multifacetadas, englobando fatores individuais, institucionais, socioculturais e psicológicos que interagem de maneiras diversas. Muitas vítimas enfrentam um dilema íntimo e doloroso, onde o medo de represálias, a falta de confiança nas instituições e o estigma social podem silenciar suas vozes.

Além disso, a normalização do assédio em determinados contextos e a pressão social para manter a harmonia muitas vezes desencorajam denúncias, por isso, reconhecer e analisar essas dinâmicas não apenas ilumina os obstáculos enfrentados pelas vítimas, mas também é crucial para o desenvolvimento de políticas e práticas eficazes que promovam a denúncia e a responsabilização dos agressores, contribuindo para a erradicação desse comportamento nocivo em nossa sociedade.

Essas razões são apresentadas pelos doutrinadores Lobo (2016), Silva (2017), Souza (2019), Ferreira (2015) e Bartolo (2015), onde com base em seus estudos podem ser classificadas de três formas, individuais, institucionais e socioculturais. Sendo elas, individuais quando se tratar de: Medo de Retaliação, Falta de Apoio, Trauma Psicológico e Desconhecimento dos Direitos, e as culturais, como: Normas de Silêncio, Tabus sobre Sexualidade e Culpabilização da Vítima, e por fim, as institucionais, como: Falta de Transparência, Cultura Organizacional, Inadequação das Políticas e Desigualdade de Poder.

Essas razões, em sua diversidade e complexidade, ressaltam a necessidade de uma abordagem multifacetada para abordar o problema do assédio sexual e encorajar as vítimas a se manifestarem.

2.1 Fatores Individuais

As razões individuais que levam à não-denúncia do assédio sexual são complexas e multifacetadas, refletindo as experiências e contextos pessoais das vítimas, onde essas questões são profundamente influenciadas por experiências passadas e pela percepção do ambiente ao redor. Entre as principais razões individuais, destacam-se o medo de retaliação, a insegurança sobre a credibilidade da própria denúncia, a percepção de vulnerabilidade e o trauma emocional.

O medo de retaliação é uma das barreiras mais significativas enfrentadas pelas vítimas de assédio sexual, as pessoas muitas vezes se preocupam com possíveis

consequências negativas que podem advir de suas denúncias, como demissões, represálias por parte do agressor ou mesmo a perda de amizades e conexões profissionais. Lobo (2016, p. 90) enfatiza essa preocupação, afirmando que:

O medo de represálias pode ser tão forte que leva as vítimas a optarem pelo silêncio, acreditando que denunciar será mais prejudicial do que manter-se calada. Essa situação é exacerbada pela falta de mecanismos de proteção adequados, que deveriam garantir a segurança das vítimas após a denúncia. A incerteza quanto à proteção que poderão receber faz com que muitas se sintam paralisadas, incapazes de agir em defesa de si mesmas.

Esse medo pode ser especialmente intenso em ambientes de trabalho onde há uma cultura de impunidade ou onde a hierarquia é rígida, tornando ainda mais difícil para a vítima se manifestar.

A falta de apoio social e institucional também desempenha um papel crucial na decisão das vítimas de não denunciar o assédio, onde muitas vítimas se sentem isoladas e desamparadas, sem saber a quem recorrer para obter ajuda ou orientação e a ausência de um ambiente acolhedor, onde a denúncia é encorajada e as experiências são validadas, pode reforçar a escolha do silêncio.

Silva (2017, p. 132) aborda essa questão, destacando que:

A falta de redes de apoio efetivas, sejam familiares, amigos ou colegas de trabalho, pode intensificar a sensação de solidão e desespero das vítimas. Quando não há um espaço seguro para discutir suas experiências, as vítimas se sentem desmotivadas a buscar justiça, perpetuando a cultura do silêncio. É fundamental que as instituições criem programas de apoio e empoderamento para que as vítimas sintam que têm uma rede que as protege e as encoraja a denunciar.

Sem apoio, as vítimas podem não apenas hesitar em denunciar, mas também sofrer consequências psicológicas a longo prazo, como depressão e ansiedade e daí surgem os traumas psicológico, sendo resultante do assédio e que podem ter um impacto duradouro na vida da vítima, dificultando ainda mais a decisão de relatar a experiência.

O estresse pós-traumático, a ansiedade e a depressão são frequentemente experimentados por vítimas de assédio sexual, criando um ciclo de dor emocional que pode levar à resignação e à aceitação do silêncio como uma forma de lidar com a situação, Lobo (2016, p. 95) discute a natureza do trauma, afirmando que “o impacto emocional do assédio sexual pode ser devastador e as vítimas frequentemente

enfrentam dificuldades em processar suas experiências e podem sentir que denunciar será um reviver do trauma”.

O medo de reviver a dor emocional e a insegurança quanto à resposta que receberão ao se manifestar podem se transformar em obstáculos intransponíveis, fazendo com que elas optem por não agir, por isso, esse trauma pode fazer com que a vítima se sinta incapaz de enfrentar o sistema ou os indivíduos que a agrediram, perpetuando o ciclo de silêncio.

Por fim, o desconhecimento sobre os direitos legais e os mecanismos disponíveis para denunciar assédio sexual também é uma razão significativa para a não-denúncia, que na maioria das vítimas não estão cientes de que têm o direito de denunciar e que existem leis que as protegem contra assédio. Assim, Silva (2017) observa que o desconhecimento dos direitos é uma barreira crítica que impede muitas vítimas de assédio sexual de buscarem justiça, essa falta de informação pode deixá-las se sentindo impotentes e incapazes de agir, contribuindo para a normalização do silêncio.

2.2 Fatores Socioculturais

As razões culturais que contribuem para a não-denúncia do assédio sexual são profundamente enraizadas nas normas sociais, crenças e tabus que moldam as interações humanas, onde entre as principais razões culturais, destacam-se as normas de silêncio, os tabus sobre sexualidade e a culpabilização da vítima. Esses fatores criam um ambiente que muitas vezes desencoraja as vítimas de se manifestar, perpetuando a cultura de impunidade e silenciamento.

As normas de silêncio referem-se ao conjunto de expectativas sociais que incentivam as vítimas a não falarem sobre suas experiências de assédio e em muitas culturas, há uma forte pressão para manter a "harmonia" e evitar conflitos, o que pode levar as vítimas a se sentirem compelidas a permanecer em silêncio sobre suas experiências.

Em diversos contextos sociais, o silêncio é imposto como um mecanismo de controle social. As vítimas são frequentemente socializadas a acreditar que devem suportar o assédio sem reclamar, uma vez que denunciar pode ser visto como uma violação das normas de convivência e um ato de desestabilização do grupo. Isso cria um ciclo vicioso de silenciamento que beneficia os agressores. (SOUZA, 2019, p. 75).

Essa pressão para se calar é particularmente prevalente em ambientes como o local de trabalho, onde a dinâmica de poder pode reforçar a ideia de que o silêncio é a melhor opção para evitar consequências negativas.

Os tabus relacionados à sexualidade também desempenham um papel significativo na decisão das vítimas de não denunciar assédio, pois em sociedades onde discussões abertas sobre sexualidade são desencorajadas ou consideradas inapropriadas, as vítimas podem se sentir envergonhadas ou culpadas por suas experiências, o que pode levar à omissão.

Ferreira (2015) observa que os tabus que envolvem a sexualidade tornam difícil para as vítimas falarem sobre suas experiências de assédio, pois a crença de que a sexualidade é um assunto 'indecente' ou 'proibido' cria um estigma em torno das vítimas, que podem temer ser julgadas ou mal interpretadas ao compartilhar suas experiências. São esses tabus não apenas dificultam a expressão das vítimas, mas também contribuem para a perpetuação de um ambiente onde o assédio é minimizado ou ignorado.

A culpabilização da vítima é uma das razões culturais mais insidiosas que impedem as vítimas de denunciarem o assédio, que em muitos casos, a sociedade tende a questionar o comportamento da vítima em vez de condenar o agressor, reforçando a ideia de que a responsabilidade recai sobre a vítima, não sobre quem cometeu o ato. Souza (2019, p. 82) critica essa dinâmica, afirmando que:

A culpabilização da vítima é uma prática que perpetua a cultura do assédio. Quando as vítimas são responsabilizadas pelo que aconteceu com elas, isso não apenas as desincentiva a denunciar, mas também inflige um dano psicológico significativo. A ideia de que a vítima 'provocou' o assédio cria um ciclo de vergonha e culpa que é difícil de romper.

Esse padrão de culpabilização pode ser observado em situações em que as vítimas são questionadas sobre o que estavam vestindo, como estavam se comportando ou se estavam em determinado lugar no momento do assédio, desviando a atenção da responsabilidade do agressor. Compreender esses aspectos é fundamental para desafiar a cultura do silêncio e da culpabilização, promovendo um ambiente onde as vítimas se sintam seguras e apoiadas ao buscar justiça.

2.3 Fatores Institucionais

As razões institucionais que contribuem para a não-denúncia do assédio sexual são fundamentais para compreender como as estruturas e políticas dentro de organizações e instituições podem, muitas vezes, silenciar as vítimas. Entre as principais razões institucionais, destacam-se a falta de transparência, a cultura organizacional, a inadequação das políticas de combate ao assédio e a desigualdade de poder, e esses fatores podem criar um ambiente hostil que desestimula as vítimas a se manifestar, dificultando a denúncia e a busca por justiça.

A falta de transparência nas políticas e procedimentos de denúncia pode ser uma barreira significativa para as vítimas de assédio sexual, quando as vítimas não têm clareza sobre como proceder em caso de assédio ou não conhecem os mecanismos disponíveis para fazer uma denúncia, isso pode levar à inação.

Bartolo (2015) destaca essa questão ao afirmar, a ausência de clareza nos processos de denúncia cria um ambiente onde as vítimas se sentem inseguras e desamparadas. Sem informações adequadas sobre como reportar um incidente de assédio e as possíveis consequências, muitas vítimas optam por permanecer em silêncio. Essa falta de transparência não só desencoraja as denúncias, mas também perpetua a ideia de que as instituições não estão verdadeiramente comprometidas em combater o assédio sexual.

A cultura organizacional de uma instituição desempenha um papel crucial na maneira como o assédio sexual é tratado, sendo uma cultura que minimiza ou ignora as queixas de assédio pode criar um ambiente onde as vítimas se sentem incapazes de se manifestar. Bartolo (2015) observa que:

Uma cultura organizacional que não valoriza o respeito e a igualdade de gênero contribui para a perpetuação do assédio sexual. Quando as denúncias são desconsideradas ou ridicularizadas, as vítimas se sentem desencorajadas a buscar apoio, perpetuando um ciclo de silêncio e impunidade. (BARTOLO, 2015, p. 140).

Essa dinâmica pode ser observada em empresas onde os líderes minimizam comportamentos inadequados, criando um ambiente hostil para aqueles que desejam reportar assédio. Sobre as políticas institucionais para combater o assédio sexual muitas vezes são inadequadas ou ineficazes, quando as políticas não são robustas o

suficiente para proteger as vítimas ou são mal implementadas, as vítimas podem se sentir inseguras em denunciar.

Bartolo (2015) aponta que essas políticas superficiais ou mal aplicadas podem dar a impressão de que a instituição não leva a sério as queixas de assédio. Sem um suporte efetivo e uma resposta clara, as vítimas se sentem desprotegidas e com medo de retaliação, resultando em uma baixa taxa de denúncias e isso se reflete em situações em que as vítimas relatam que suas queixas não são tratadas com a seriedade que merecem, levando-as a acreditar que a denúncia é inútil.

A desigualdade de poder dentro de instituições pode ser uma barreira significativa para a denúncia do assédio sexual, principalmente em ambientes onde há uma hierarquia rígida, as vítimas podem temer represálias de superiores ou colegas com mais influência. Bartolo (2015) afirma que a dinâmica de poder nas organizações pode ser um obstáculo para as vítimas que consideram denunciar o assédio. Esse medo é muitas vezes justificado, especialmente em setores onde o assédio é frequentemente perpetrado por figuras de autoridade, criando um ambiente onde as vítimas se sentem impotentes.

3 ESTRATÉGIAS PARA INCENTIVAR DENÚNCIAS E APOIAR VÍTIMAS

O assédio sexual é uma questão de saúde pública e direitos humanos que afeta indivíduos em diversas esferas, particularmente em ambientes de trabalho e educacionais e apesar da gravidade do problema, muitas vítimas hesitam em denunciar, frequentemente devido a uma combinação de fatores individuais, culturais e institucionais.

Neste contexto, torna-se crucial implementar estratégias eficazes que não apenas incentivem as denúncias, mas também ofereçam apoio real às vítimas, então, este capítulo explora diversas abordagens, fundamentadas em pesquisas e experiências práticas, que visam criar um ambiente mais seguro e acolhedor para aqueles que se sentem vulneráveis a essa forma de violência.

As estratégias que podem ser utilizadas por diversos agentes profissionais, como profissionais de Recursos Humanos (RH), pois são fundamentais na formulação e implementação de políticas contra assédio sexual; profissionais de saúde mental, psicólogos e psiquiatras, pois são essenciais para fornecer suporte psicológico às vítimas; os assistentes sociais podem atuar na articulação de redes de apoio e

recursos para as vítimas; advogados e consultores jurídicos, principalmente especializados em segurança da mulher, dentre outros.

Barreto (2016) comenta que a colaboração entre esses diversos agentes profissionais é crucial para criar um ambiente que incentive as denúncias e ofereça o apoio necessário às vítimas, pois ao unir esforços e expertise, é possível desenvolver estratégias mais eficazes e abrangentes, contribuindo para a erradicação do assédio sexual em diferentes contextos sociais.

3.1 Educação e Conscientização

A educação e a conscientização envolvem a disseminação de informações sobre o que constitui assédio sexual, suas consequências e a importância de denunciá-lo, isso inclui a promoção de campanhas educacionais em escolas, universidades, empresas e na sociedade em geral. "É essencial que a educação sobre assédio sexual e suas consequências seja parte da formação de todos, desde a infância até o ambiente profissional. Campanhas de conscientização devem ser contínuas e dirigidas a todos os segmentos da sociedade, abordando não apenas o que é o assédio, mas também as formas de combatê-lo" (AMARAL, 2020, p. 45).

Amaral enfatiza a importância da educação como uma estratégia fundamental para criar consciência sobre o assédio sexual e a conscientização ajuda a desmistificar o assunto e empodera as vítimas a se manifestarem, assim, esta estratégia é fundamental para desmistificar o tema do assédio sexual e dismantelar mitos que cercam o assunto.

3.2 Ambientes seguros para denúncia

Criar ambientes seguros para denúncia significa estabelecer espaços onde as vítimas possam relatar assédio sem medo de represálias ou estigmatização, isso pode incluir políticas institucionais que garantam confidencialidade e proteção à identidade da vítima. Conforme Baggio (2019) as instituições devem criar espaços seguros onde as vítimas possam se sentir à vontade para denunciar sem medo de represálias e isso inclui o desenvolvimento de protocolos claros e acessíveis que protejam a identidade e a integridade da denunciante.

Baggio ressalta a necessidade de um ambiente seguro para as denúncias, assim é crucial para que as vítimas sintam-se apoiadas e protegidas, incentivando-as a relatar os abusos e esses ambientes seguros são essenciais para encorajar vítimas a se manifestarem, e quando as pessoas sentem que suas denúncias serão tratadas com respeito e que não enfrentarão consequências negativas, a probabilidade de reportar casos de assédio aumenta, tudo isso ajuda a criar uma cultura organizacional mais aberta e receptiva.

3.3 Apoio Psicológico e Jurídico

O apoio psicológico refere-se ao suporte emocional e terapêutico que ajuda as vítimas a lidar com o trauma do assédio, sendo um componente essencial no processo de recuperação das vítimas de assédio sexual. Este suporte não apenas ajuda na superação do trauma, mas também fortalece a capacidade da vítima de buscar justiça, conforme comenta Barbolo (2013) é imprescindível que as vítimas de assédio sexual tenham acesso a serviços de apoio psicológico e orientação jurídica, pois esses elementos podem ser decisivos para sua recuperação e para o fortalecimento de sua decisão de denunciar. Destacando que o apoio psicológico é vital para as vítimas e esses serviços não apenas ajudam na recuperação emocional, mas também oferecem o suporte necessário para que a vítima se sinta amparada legalmente.

O apoio jurídico envolve a orientação sobre como proceder legalmente após uma denúncia, incluindo informações sobre os direitos da vítima e o processo judicial, segundo Costa (2021) o acesso a um advogado especializado em questões de assédio sexual é crucial para que a vítima entenda suas opções legais e tome decisões informadas sobre como proceder.

Muitas vezes, a falta de orientação pode levar ao abandono da denúncia e à sensação de impotência frente ao sistema, essa estratégia é crucial porque as vítimas frequentemente enfrentam desafios emocionais significativos após a experiência de assédio. Dessa forma, mesmo que independentes, essas estratégias são interdependentes e juntas formam um conjunto abrangente para enfrentar o assédio sexual de maneira eficaz.

Assim, a educação e conscientização criam uma base informada, enquanto ambientes seguros e suporte emocional são essenciais para que as vítimas se sintam à vontade para se manifestar e as políticas públicas e campanhas de mobilização

social reforçam o compromisso coletivo de combater o problema, e o empoderamento das vítimas é fundamental para garantir que elas tenham o controle de suas narrativas.

3.4 Políticas Públicas

Políticas públicas refere-se à criação e implementação de leis e normas que protejam as vítimas de assédio sexual e promovam um ambiente de trabalho e social seguro, isso inclui medidas preventivas, punições para os agressores e mecanismos de proteção para as vítimas. A existência de políticas públicas robustas é essencial para garantir que os direitos das vítimas sejam respeitados e que haja consequências para os agressores.

Gomes (2021) destaca que as políticas públicas robustas que garantam a proteção das vítimas de assédio sexual são essenciais para criar um ambiente de confiança e a legislação deve ser constantemente revisada para atender às necessidades das vítimas e inibir a cultura do silêncio. Dessa forma, o autor não apenas defende que políticas públicas eficazes e uma legislação adequada são necessárias, mas reafirma que elas podem garantir a proteção das vítimas e fomentar a cultura de denúncia e isso envolve um esforço conjunto entre governo, sociedade e instituições.

Também demonstra um compromisso social em combater o assédio sexual e proteger os mais vulneráveis, criando um ambiente onde as vítimas se sintam seguras para denunciar e dentro das políticas públicas tem as campanhas de sensibilização e mobilização social, que são esforços coordenados para aumentar a conscientização sobre o assédio sexual, promovendo discussões abertas e encorajando a solidariedade em relação às vítimas. Isso pode incluir protestos, eventos, palestras e ações nas redes sociais.

Essas campanhas são vitais para mudar percepções sociais e culturais em torno do assédio sexual, que de acordo com Ribeiro (2020, p. 57), essas "campanhas de mobilização social têm o poder de alterar percepções e promover um ambiente de apoio às vítimas, encorajando-as a se manifestar e a romper o ciclo de silêncio." Assim, ao aumentar a visibilidade do problema e promover o apoio às vítimas, as campanhas ajudam a criar uma sociedade que não apenas reconhece o assédio, mas que se une para combatê-lo.

3.5 Empoderamento das Vítimas

O empoderamento das vítimas envolve proporcionar a elas informações e recursos que aumentem sua autonomia e capacidade de agir, isso inclui acesso a serviços de apoio, informações sobre direitos e ferramentas para denunciar assédio. Quando as vítimas estão empoderadas, elas se sentem mais confiantes para denunciar, assim, Saffi (2022) comenta que empoderar as vítimas por meio de informações e recursos pode transformar a dinâmica da denúncia.

Quanto mais as vítimas conhecem seus direitos e as ferramentas à sua disposição, maior a probabilidade de que se sintam confiantes para denunciar, e o empoderamento também contribui para a diminuição do estigma associado ao assédio e fortalece a capacidade das vítimas de buscar justiça e apoio.

Um dos elementos fundamentais do empoderamento é o acesso à informação, pois as vítimas devem ter conhecimento sobre seus direitos legais, opções de denúncia e recursos disponíveis, como apoio psicológico e jurídico. Além disso, o treinamento e a capacitação, por meio de programas que ensinam habilidades de enfrentamento, assertividade e autodefesa, são cruciais (Saffi, 2022). Essas iniciativas ajudam as vítimas a reconhecer comportamentos abusivos e a responder de forma apropriada.

Criar ou fortalecer redes de apoio que incluam familiares, amigos, grupos comunitários e organizações de defesa dos direitos humanos é igualmente importante, pois proporciona um espaço seguro onde as vítimas se sentem acolhidas e compreendidas (Gomes, 2021). Tudo isso contribui para o aumento da visibilidade das experiências das vítimas e promover representatividade em diferentes plataformas sociais também é uma forma eficaz de desestigmatizar a denúncia e encorajar outras a se manifestarem.

Primeiramente, o empoderamento ajuda a reconstruir a autoestima e a confiança das vítimas, que muitas vezes são abaladas após experiências de assédio, quando se sentem capazes e informadas, elas têm mais chances de denunciar e buscar apoio. Além disso, ao fornecer um ambiente seguro e apoio, o empoderamento pode incentivar as vítimas a romperem o ciclo de silêncio que muitas vezes envolve o assédio sexual, o que é fundamental para criar uma cultura que não tolera o abuso (Saffi, 2022).

O empoderamento também permite que as vítimas façam escolhas informadas sobre como querem proceder, seja denunciando o assédio, buscando ajuda psicológica ou mesmo optando por não agir, dependendo de suas circunstâncias pessoais e quando as vítimas são empoderadas, elas podem se tornar agentes de mudança em suas comunidades, educando outras pessoas sobre o assédio e promovendo uma cultura de respeito e igualdade, contribuindo para a prevenção de novos casos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O assédio sexual, como fenômeno complexo e multifacetado, revela-se uma questão de saúde pública e direitos humanos que exige uma atenção urgente e abrangente, neste trabalho foram analisadas a natureza e as implicações do assédio sexual, identificando não apenas suas raízes históricas e legais, mas também os fatores que levam à não-denúncia, além de explorar estratégias para incentivar denúncias e oferecer suporte às vítimas.

Como resultados alcançados, destacam-se a subnotificação do assédio sexual é um desafio significativo, com apenas uma pequena fração das vítimas se sentindo seguras o suficiente para denunciar e esse silêncio é alimentado por uma combinação de fatores individuais, institucionais e socioculturais, como o medo de retaliação, a falta de confiança nas instituições e a normalização do assédio em certos contextos. A análise das razões para a não-denúncia evidencia a necessidade de um entendimento mais profundo dessas dinâmicas, fundamental para a elaboração de políticas e práticas eficazes.

Nas estratégias estudadas, foi abordados sobre a promoção de uma cultura de respeito, a criação de canais de denúncia acessíveis e a oferta de suporte psicológico e jurídico, demonstram ser essenciais para fomentar um ambiente mais seguro e acolhedor, onde a colaboração entre profissionais de diferentes áreas é crucial para implementar essas estratégias de maneira coesa, reforçando a rede de apoio às vítimas e desmantelando a cultura de silêncio que muitas vezes as impede de buscar justiça.

Ao responder aos objetivos propostos, este trabalho destaca a importância de reconhecer o assédio sexual como uma forma de discriminação de gênero e uma violação dos direitos humanos, e espera-se que a ratificação da Convenção nº 190 da

OIT seja um passo fundamental para fortalecer a legislação brasileira e promover ambientes de trabalho dignos e seguros. Além disso, ressalta a urgência de implementar políticas públicas e ações que visem desmantelar a cultura de impunidade e normalização do assédio.

Conclui-se que, embora desafios persistam, a conscientização, a educação e o apoio às vítimas são fundamentais para transformar a realidade do assédio sexual em nossa sociedade, auxiliando na construção de um ambiente que valorize o respeito e a igualdade é uma necessidade urgente e um caminho imprescindível para a erradicação desse comportamento nocivo.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Leandro, Direitos Humanos e Condições de Trabalho, Revista de Direito do Trabalho, 2020, p. 59. Disponível em: <http://www.revistadireitodotrabalho.com.br/>

BAGGIO, Fátima. Assédio Sexual no Trabalho: A Omissão das Instituições e a Fragilidade da Vítima. São Paulo: LTr, 2019. Disponível em: <https://www.ltr.com.br/>

BARTOLO, Heloísa Helena. Assédio Sexual no Trabalho: O que as mulheres têm a dizer. São Paulo: LTr, 2013.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. Altera o Código Penal para dispor sobre o crime de assédio sexual. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos?tipo=LEI&numero=10224&ano=2001&ato=367g3YE5kMNPWT802>

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

CAPITANI, Lidia. Assédio no trabalho: educação e transparência são chaves para o combate. 2023. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/womentowatch/assedio-no-trabalho-educacao-e-transparencia-sao-chaves-para-o-combate>

DIAS, Isabel. Violência contra as mulheres no trabalho: O caso do assédio sexual. Sociologia, Problemas e Práticas. 2020. 11-23. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/25489/2/isabeldiasviolencia000101591.pdf>

FERRAZ, Ariany. Precisamos falar sobre abuso e violência sexual de crianças e adolescentes. Fundação FEAC. 2021. Disponível em: <https://feac.org.br/precisamos-falar-sobre-violencia-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>

FERREIRA, Leila de Souza. Gênero e Violência: Uma análise crítica. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

GOMES, Inês. Violência de Gênero e Direitos Humanos: uma análise crítica. São Paulo: Editora Mandamentos, 2021. Disponível em: <https://editoramandamentos.com.br/>

GRAGNANI, Juliana. Onze motivos que levam as mulheres a deixar de denunciar casos de assédio e violência sexual. Da BBC Brasil em Londres. BBC NEWS BRASIL. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41617235>

HOMRICH, Bruna. Denúncias de assédio sexual ainda têm como principal desfecho a impunidade. 2022. SEDUFISM, Seção Sindical dos Docentes da UFSM. Disponível em: <https://www.sedufism.org.br/noticia/7317-denuncias-de-assedio-sexual-ainda-tem-como-principal-desfecho-a-impunidade>

KRAMER, R. Assédio Sexual: Manual de Sobrevivência. São Paulo: Editora Contexto, 2018. Disponível em: <https://www.editoracontexto.com.br/>

LOBO, Marisa. Feminismo e Direito: uma análise crítica. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

OLIVEIRA, Lucila Batista. Rompendo o silêncio: acolhimento de denúncias de assédio sexual em uma universidade pública federal brasileira. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/39113/1/RompendoOSilencio.pdf>

RIBEIRO, Ana Paula. A Voz das Vítimas: Enfrentamento da Violência Sexual e a Importância da Denúncia. Curitiba: Juruá, 2020. Disponível em: <https://www.jurua.com.br/>

SAFFI, Paulo. Direitos das Mulheres: Violência e Combate à Cultura do Silêncio. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. Disponível em: <https://www.autenticaeditora.com.br/>

SANTOS, Samara Silva dos Santos. DELLAGLIO, Débora Dalbosco. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. Psicologia & Sociedade, v. 22, n. 2, p. 328–335, maio 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/q39qMLgvCyXGjKYkVmjyTDh/#>

SILVA, Ana Claudia C. S. Violência de Gênero e o Papel do Estado. Curitiba: Editora Juruá, 2017.

SILVA, Barbara Correia. O Assédio Moral e Sexual Contra a Mulher na Segurança Pública e Forças Armadas. Goiânia-GO. 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6117/1/ARTIGO%20CI%20ENT%20C3%8DFICO%20B%C3%A1rbara%20Correia%20Silva.pdf>

SOUZA, Patrícia. Direito e Gênero: O impacto da violência na vida das mulheres. São Paulo: Editora Mandamentos, 2019.

TORRES, Anália. COSTA, Dália. SANTANA, Helena. COELHO, Bernardo. SOUSA, Isabel. Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho. Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). ISBN: 978-972-8399-63-4 1.ª Edição. Lisboa. 2018. Disponível em: https://cite.gov.pt/documents/14333/141518/Assedio_Sexual_Moral_Local_Trabalho.pdf